CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Comarca: CONCÓRDIA DO PARÁ

Magistrado : ADELINO ARRAIS GOMES DA SILVA Diretora de Secretaria: NAZARÉ DO CARMO COSTA

Competência: VARA ÚNICA

Período: 21 à 22/06/2012

INFORMAÇÕES INICIAIS

1. Localização do Fórum:

Rua Castelo Branco, 74, Centro CEP 68.685-000

Fone/Fax: (91) 3728-1197 - Concórdia do Pará

2. Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum: Temos a informar que o prédio é próprio, porém não encontramos documentação comprobatório da propriedade.

3. Disponibilidade de salas e sua utilização :

Há o Pátio lateral que funciona como depósito de veículos apreendidos;

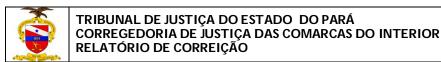
- 01 sala na lateral direita onde funciona a Defensoria Pública;
- 02 salas com 01 banheiro onde fica o Gabinete do Magistrado;
- 01 sala da Distribuição, protocolo e chefia da UNAJ;
- 01 sala da Promotoria de Justiça;
- 01 sala da Secretaria;
- 01 sala em que fica o arquivo e também depósito de materiais de expedientes;
- 02 salas que funcionam como depósitos de Bens apreendidos;
- 01 sala destinada aos Oficiais de Justiça, onde também ficam os réus presos enquanto aquardam audiências;
- 02 banheiros;
- 01 copa;

4. Condições estruturais:

O prédio encontra-se em condições estruturais precárias, paredes apresentando rachaduras e

infiltrações, forro deteriorado, instalações elétricas e hidráulicas comprometidas, sem sala para
a OAB e sem espaço para as sessões do Tribunal do Júri.
5. Limpeza e higiene do local:
Satisfatórias, porém sem servidores para executar o serviço. A única servidora que temos para a limpeza é cedida pela Prefeitura.
6. Condições do mobiliário:
Razoáveis, há necessidade de armários, estantes, cadeiras, geladeiras e bebedouros.
7. Existência de residência oficial do juiz na Comarca e localização.
Sim. Condições razoáveis, necessitando de reforma .
8. Considerações do juízo :
Necessita-se de espaço para o salão do júri, para um depósito de bens apreendidos para a sala
da OAB, além de reforma geral no prédio, inclusive o teto, as instalações elétricas e hidráulicas.
9. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

DOS MAGISTRADOS			
10. Magistrado atual: ADELINO ARRAIS GOMES DA SILVA			
11. Períodos de ausência do juiz:			
Férias : 28 de Fevereiro a 30 de março de 2012			
12. Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária: Não			
13. Cumula funções com outra atividade judiciária : Sim – Justiça Eleitoral e atualmente			
responde pela comarca de Acará durante as férias do Titular.			
14. Acervo de autos em tramitação: () pequeno () médio () grande			
15. Fluxo processual: () pequeno () médio () grande			
16. Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever):			
Semana da Conciliação em novembro/2011			
Semana Estadual do Júri em junho/2012			
17. Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional.			



Não há implantação de inovações tecnológicas como gravações de audiência por três motivos: 01 (um) não há os equipamentos necessários na Comarca; 02 (dois), em virtude de não se poder fazer a sentença oral em audiência, após esta é mais dificultoso para ler os depoimentos e mesmo transcrevê-los em parte na peça; 03 (três), em virtude da pauta de audiências não estar cheia, havendo disponibilidade em datas próximas, não se vislumbra a necessidade de que as mesmas ocorram em tempo mais curto.

18. Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:

	Nome	Entrada	Saída
01	EDUARDO RODRIGUES DE MENDONÇA FREIRE	2007	2008
02	LAURO ALEXANDRE SANTOS	2008	2009
03	CARLOS MAGNO	2009	2010
04	ADELINO ARRAIS GOMES DA SILVA	2010	Até a presente
			data
05	NI	NI	NI

APOIO À JURISDIÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA

19. Presença do Ministério Público na Comarca:

01 Vez por semana às quarta- feiras.

20. Presença da Defensoria Pública na Comarca:

Todos os dias da semana, exceto às terças-feiras

21. Considerações do juízo:

A presença do Ministério Público e da Defensoria Pública suprem a necessidade da demanda processual da Comarca, contribuindo para o bom andamento dos processos

22. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

RECURSOS HUMANOS			
23. Servidores do TJPA com atuação na Vara			
Nazaré do Carmo Costa	Analista e Diretora de Secretária		
Maricélia Cristiam Lopes	Auxiliar Judiciário e Chefe da UNAJ		
24. Servidores cedidos de outros órgãos: Prefeitura Municipal de Concórdia 01- Alexandre Jardim Pires – Aux. Administrativo			

- 02- Joana Darc Pereira Santos Aux. Administrativo
- 03- Maria Elizangela Souza Sales Aux. Administrativo
- 04- Maria José Conceição da Silva Aux. Administrativo

05- Maria Zuleide Mendonça da Silva – Agente Operacional 06- Laedison da Silva Abreu – Oficial de Justiça AD HOC

25. Considerações do juízo.

O número de servidores é insuficientes, mesmo levando-se em conta os cedidos da Prefeitura, pois não conseguem cumprir em uma semana todos os despachos dados em apenas um dia. Necessitando-se de no mínimo mais dois técnicos judiciários e um oficial de justiça, principalmente levando-se em consideração que os cedisos não tem qualificação técnica.

26.	CONCL	LUSÕES	RECO	MENDA	ÇÕES
Ob	servar	a servido	ra da U	INA.J	

APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL VEÍCULOS

VEI

Veículos -

01 motocicleta Marca Honda Modelo CG 150 FAN ESI Ano 2010/2011 Renavan 281893713, Chassi 9C2KC1670BR320255

INFORMÁTICA

29. Acesso à Internet:

Sim

30. Pontos de rede:

Temos 16 para uso e 10 sendo usados

31. Sistema de gestão de processos:

LIBRA

- 32. Serviço de comunicação eletrônica (e-mail): 1concordia@tjpa.jus.br
- 33. Considerações do juízo:



Os computadores existentes atualmente são adequados aos trabalhos exigidos, no entanto, ainda precisa-se de mais computadores para que não tenha funcionários sem sua estação de trabalho, contribuindo para que os processos possam ser atualizados mais paridamente com a alimentação do sistema. Outrossim, necessita-se de uma internet mais rápida que se adeque a necessidade do sistema LIBRA, o qual demanda uma velocidade considerada de dados, e não atrase os trabalhos e a produção deste magistrado e demais funcionários, como ora ocorre.

34. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

SDICIONAL		
contagem físi Cível: 668 Infância e Juve Penal: 359 Total: 1.066 que estão en DF (02) e Ad no libra não t	ica: entude: 39 Obs: (exceto o caminhados ao vogados(só se em um controle	s processo MP (40), a e pesquisar a parte.),
Sim		
	Quantio	dade
		Física
		419 23
	i	12 101
trativa)	}	02 11
Ação Popular Cartas Precatórias		00 32
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95) Infância e Juventude – ato infracional		į IU
Adoção		26 01
Tutela Estado de risco Penais – réu preso		16 02 36
	contagem físic Cível: 668 Infância e Juve Penal: 359 Total: 1.066 eque estão en DF (02) e Ad no libra não to 38. Os atos no sistema? Sim	36. Número de processos contagem física: Cível: 668 Infância e Juventude: 39 Penal: 359 Total: 1.066 Obs: (exceto or que estão encaminhados ao DF (02) e Advogados(só se no libra não tem um controle 38. Os atos judiciais são cono sistema? Sim Quanticativa) LIBRA/SAPXX



Penais – réu solto	190
Penais – Meta 2/2009	34
Penais – Meta 2/2010	07
Júri	19
Habeas Corpus	01
Inquérito Policial – indiciado preso	04
Inquérito policial – indiciado solto	02
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)	92

¹ NI = Não Informado. A informação não consta no SAP XXI.

40. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil e Penal – Vol. 1 e Manual de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, disponível na página da CJCI, na internet?

Sim . A dificuldade reside no fato de que o acúmulo de tarefas é da quantidade reduzida de servidores, não permite tempo para estudo detalhado do manual. Assim, na medida em que surge alguma dúvida durante a rotina de trabalho, é feita a consulta e o encaminhamento necessário.

41. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ?

Cível: Sim

Infância e Juventude: Sim

Penal: Sim

42. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela?

Não. O que ocorre é a dificuldade no cumprimento dos mandados, seja em virtude da necessidade de apoio da força policial e na dificuldade de consegui-lo, seja pelo fato de não termos Oficial de Justiça efetivo do Tribunal e nem combustível necessário para o cumprimento dos mandados.

43. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas?

Sim.

Vermelho – Réu Preso Verde – Réu solto

44. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ? (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008)

Foram encontrados **08** autos de processos criminais relacionados na Meta 3.

. orani orioonii aaoo oo aaroo a	5 p. 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	20 114 111014 01
Nº DO PROCESSO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
105.1997.2.000040-6	fase final de instrução,	
	aguardando a oitiva de uma	
	testemunha de acusação	
	ainda não localizada e não	



	dispensada pelo mp.	
105.1999.2.000031-3	fase final de instrução	
105.2000.2.000009-4	processo suspenso(falta o	
	interrogatório do acusado)	
105.2001.2.000088-7	processo suspenso	
105.2007.2.000065-9	fase final de instrução	
105.2003.2.000082-7	aguardando memoriais finais	
	da acusação	
105.2005.2.000035-4	instrução	
105.2003.2.000050-4	processo suspenso]
Foram encontrados 05 autos de	e processos criminais relacionado	s como Meta 4.
105.1997.2.000022-4	aguardando rol de	
	testemunhas da acusação	
105.1999.2.000016-5	aguardando rol de	
	testemunhas da acusação	
105.2008.2.000230-7	aguardando rol de	
	testemunhas da defesa	
105.2003.2.000225-3	aguardando rol de	
	testeminhas da acusação	
2003.2.000023-1	aguardando rol de	
	testeminhas da acusação	

45. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:

05

46. Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.

Não há pendências

47. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.

Não há pendências

48. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.

Não há pendências

49. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?

DEPOL – Delegacia de Policia de Concordia

CRRTA – Centro de Recuperação Regional de Paragominas

CRRPA - Centro de Recuperação Regional de Paragominas

CRRMOC - Centro de Recuperação Regional de Mocajuba

COMPLEXO PENITENCIÁRIA AMERICANO – Santa Izabel

CTM I – Centro de Triagem Metropolitano I – Santa Izabel

CTM II – Centro de triagem Metropolitano II - Ananindeua

50. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime



aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação).

Não há Processo

51. Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva):

01 menor

52. Quantidade de menor infrator internado provisoriamente: Com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias extrapolado:

02 menores

53. Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida sócio-educativa:

Prejudicado

54. As medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade **Judiciária correicionada** (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado – equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados):

Prejudicado

55. Os processos de réus presos estão com tramitação regular? (não preencher - privativo da Corregedoria)

	ANÁLISE DOS PROCESSOS DE RÉUS PRESOS			
	(separar para análise durante a Correição)			
	N° DO PROCESSO/	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO	
<i>P</i>	AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO			
1.	0000336-96.2012.814.0105 Distribuído em 22/05/2012 Art. 157 c/c art. 329 do CPB	Em 18/06/2012, foi recebida a denuncia e determinado a citação do acusado.	Tramitação regular	
2.	105.2012.2.000051-1 Distribuído em 14/02/2012 Art. 33 da Lei 11.343/2006	Em 11/04/ foi determinado a notificação dos denunciados. Em 17/04/ foi expedida Carta Precatória para citação do denunciado Jackson preso em Paragominas, citado em 04/05/2012.	Até o presente momento o acusado Jakson não apresentou a defesa. Encaminhar os autos conclusos para providencias.	
3.	0000343-09.2011.814.0105 Distribuido em 28.07.2011. Art. 157§ 2º ,I e II do CP B	Em 12/09/2011 despachado para: recebimento da denuncia, citação do denunciado e audiência de instrução e julgamento para o dia 07/12/2011, redesignada para o dia 12/01/2012. Sentença condenatória exarada em 23/04/2012.	O réu foi intimado em 25/05/2012. Certificar o Transito e dar baixa no sistema.	
4.	0000646-46.2011.814.0105 Distribuído em 16/12/2011 Art. 33 e 35 da lei 11.343/2006	Em alegações finais.	Tramitação regular. A secretaria para providenciar a intimação de todos os acusados, (04).	



5.	105.2011.2000255-0 Distribuido em 03/11/2011 Art. 157,§ 2º, inciso I e II, do CPB.	Em 17/04/2012 foi recebida a denuncia e determinado a citação dos acusados. Expedida Carta Precatória a Comarca de Santa Isabel, local da prisão. (20/04/2012)	Tramitação regular. Aguardando o retorno da Carta Precatória.
6.	0000317-90.2012.814.0105 Distribuido em 04/06/2012 Art. 171 do CPB	Em 05/06/2012, foi recebida a denúncia e determinado a citação do acusado para responder a acusação por escrito em 10 dias. Cumpra-se as diligências se requeridas pelo MP. Mandado de Citação cumprido em 14.06.2012. Deferida em 19.06.2012, liberdade provisória mediante fiança. Expedir Guia para pagamento e o respectivo Alvará.	Tramitação regular. Conforme informações da Diretora de Secretaria o réu ainda não fora liberado, embora tenha sido encaminhado a decisão a DEPOL, no entanto, não fora remetido o boleto de pagamento da fiança, alegando-se que em razão da mudança de Sistema SAP/LIBRA, não estão conseguindo gerá-lo. ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS E URGENTES JUNTO A SECRETARIA DE INFORMÁTICA PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA E CUMPRIMENTO DA DECISÃO.
7.	0000306-61.2012.814.0105 Distribuídos em 22/05/2012 Arts. 157§ 2º inciso I,II doCPB e 244 B da Lei 8.069/1990	Recebida a denuncia em 19/06/2012, foi determinada a citação do acusado o que foi feito por Carta Precatória a Comarca de Paragominas no dia 20/06/2012.	Processo com tramitação regular
8.	0000325-67.2012.814.0105 Distribuído em 01/06/2012 Art. 157,§ 2º , inciso I e II do CPB.	Recebida a denuncia em 19/06/2012, foi determinada a citação do acusado.	Tramitação regular
9.	0000337-81.2012.8140105 Distribuido em 22/05/2012 Art. 155 caput, c/c o artigo 14, II do CPB.	Homologado o flagrante e decretou a prisão preventiva. Recebeu a denúncia, determinou a citação do acusado.	Tramitação regular. Mandado de citação nos autos.
10.	0000348-13.2012.814.0105 Distribuido em 31/05/2012 Art. 33 da Lei 11.343/2006	Em 20/06/2012, determinado a citação preliminar.	Tramitação regular.

56. Conclusões extraídas da análise de 10 (dez) processos existentes na unidade. (separar dez processos das classes abaixo, para análise durante a Correição)

	OS 10 MAIS ANTIGOS – CÍVEIS			
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO			TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
	1.	0000018- 66.2001.814.0105 Execução Fiscal Dist. 07.02.2001.	Despacho datado de 29.05.2012, recebendo a apelação e determinando a remessa ao TJE. Em Secretaria.	Fazer remessa ao TJE, para julgamento da apelação
	2.	105.2001.1000051-6 Execução Fiscal Dist. 08.02.2001	Despacho datado de 02.05.2012, renovar diligência. Em Secretaria	Cumprir diligência.



3.	105.2003.1.000091-0 Execução Fiscal Dist. 08.05.2003	Despacho datado de 16.05.2012, oficiar aos cartórios de registro de imóveis, conforme requerido. Em Secretaria.	Cumprir diligência.
4.	105.2001.1.000042-5 Execução Fiscal Dist. 08.02.2001	Despacho datado de 10.11.2010, reinterar diligência. Em Secretaria.	Cumprir o despacho
5.	105.1999.1.000009-2 Execução Fiscal Dist. 16.03.1999	Despacho datado de 10.11.2010, reinterar diligência. Em Secretaria.	Cumprir despacho
6.	105.2003. 1.000083-7 Execução Penal Dist. 18.03.2003	Despacho datado de 21.06.2011, deferindo o pedido (reunir este feito aos autos 105.2001.1.000063-1). Em Secretaria.	Cumprir despacho
7.	105.2001.1.000063-1 Execução Fiscal Dist. 05.04.2001	Decisão datada de 21.06.2011, deferindo a inclusão dos sócios no polo passivo da execução, em face da dissolução irregular da empresa. Cite-os para pagamento da dívida no valor atualizado.	Verificar se o Mandado foi cumprido
8.	105.2000.1.000009-6 Execução Fiscal Dist. 01.02.2000	Decisão datada de 19.01.2012, declarando extinto o processo sem resolução do mérito. Em Secretaria, com a intimação do Estado já cumprido por meio de Precatória.	Adotar as providências ulteriores, certificar o trânsito em julgado. Após arquivar.
9.	105.2003.1.000070-4 Execução Fiscal Dist. 18.03.2003	Despacho datado de 01.11.2010, deferindo a inclusão do responsável pela empresa, no polo passivo da execução, pois é solidariamente responsável pelo débito, em face da dissolução irregular da empresa. Citação deste para pagamento da dívida. Em Secretaria, com Mandado de Citação já cumprido em 20.01.2011.	Fazer conclusos.
10	105.2000.1.000022-8 Execução Fiscal Dist. 11.10.2000	Despacho datado de 02.05.2012, renovar diligência. Em Secretaria	Carta precatória expedida à Justiça Federal, devolvida em 26.08.2011, sem cumprimento por não estar revestida das formalidades legais, ante a inobservância da disposição constante no art. 202, IV do CPC, Cumprir a determinação.



F	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	105.1999.2.000018-1 Art. 213 c/c art. 224 "a" e "c" do CPB. Dist. 25.05.1999.	Despacho datado de 08.05.2012, aguarde-se a prisão do acusado. Em Secretaria.	Processo suspenso e o curso do prazo prescricional.
2.	105.1998. 2.000009-1 Art. 12 da Lei 6.368/76 Dist. 27.02.1998	Sentença condenatória datada de 04.05.2010. Em Secretaria paralisado depois desta.	Providenciar os demais atos, ciência do réu e no caso de inexistência de recurso, certificar o trânsito em julgado.
3.	105.1994.2.000001-1 Art 121 do CPB. Dist. 10.01.1994	Sentença condenatória, fixando a pena, datada de 018.04.2012 e determinando diligências. Inclusive, expedir Guia de Execução. Em Secretaria paralisado depois desta.	Cumprir todas as diligências determinadas e providenciar os demais atos ulteriores. Após, as devidas ciência, caso inexista recurso, certificar o trânsito em julgado. Expedir Guia e encaminhá-la juntadamente com as peças necessárias a formação dos autos de execução ao juízo competente
4.	105.1999.2.000015-7 Art. 157, § 2°, I e II do CPB e art. 10 da Lei 9.437/97. Dist. 19.03.1999.	Despacho datado de 12.04.2012, citar o acusado Edielson Trindade de Abreu, expediendo Carta Precatória, se for necessário. Intimar qualquer parente do acusado Mauro para juntar atestado de óbito ou informar o cartório que este fora lavrado. Oficiar aos superiores hierárquicos das testemunhas policiais para informarem as respectivas lotações.	
5.	105.1997.2.000020-8 Art. 121 do CPB. Dist. 17.02.1997	Sentença datada de 27.04.2012, extinguindo a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. Em Secretaria	Providenciar os atos ulteriores.
6.	105.2001.2.000088-7 Art. 121, § 2º, II do CPB. Dist. 27.03.2001	Despacho datado de 26.11.2010, suspender por 20 anos a contar de 08.12.2001, devendo os autos aguardar em Secretaria o referido prazo ou até a prisão do acusado ou apresentação espontânea. Em Secretaria.	
7.	105.2000.2.000009-4 Art. 121, § 2°, II e IV do CPB Dist. 07.07.2000	Termo de Audiência datado de 22.02.2011, suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional.	



9. CPB. Dist. 02.08.1999 Em Secretaria. testemunha dévolvida a es Comarca em 27.02.2012. Dar seguimento ao processo Despacho datado de 06.02.2012. determinando a citação do acusado da decisão de pronúncia, por Edital. Intimar pessoalmente a Defensoria Pública. Após, certificada a preclusão desta, intimar o MP e o advogado/defensor para em 5 dias apresentarem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, juntar documentos e requerer diligências. Em Secretaria, com Mandado de Intimação cumprido em 16.02.2012. 105.1997.2.000038-1 Art. 121 do CPB. DIST. 17.02.1997 Em Secretaria. testemunha dévolvida a es Comarca em 27.02.2012, determinados de local de Comarca em 27.02.2012. Cumprir as demais diligência determinadas. Despacho datado de 06.02.2012, determinando a citação do acusado da decisão de pronúncia, por Edital. Intimar pessoalmente a Defensoria Pública. Após, certificada a preclusão desta, intimar o MP e o advogado/defensor para em 5 dias apresentarem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, juntar documentos e requerer diligências. Em Secretaria, com Mandado de Intimação cumprido em 16.02.2012. 105.1997.2.000038-1 Sentença datada de 27.04.2012, decretando a extinção da punibilidade da pretensão punitiva do Estado.			Em Secretaria.	
9. Art. 121, caput do CPB. Dist. 04.02.1999 determinando a citação do acusado da decisão de pronúncia, por Edital. Intimar pessoalmente a Defensoria Pública. Após, certificada a preclusão desta, intimar o MP e o advogado/defensor para em 5 dias apresentarem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, juntar documentos e requerer diligências. Em Secretaria, com Mandado de Intimação cumprido em 16.02.2012. 105.1997.2.000038-1 Art. 121 do CPB. DIST. 17.02.1997 Sentença datada de 27.04.2012, decretando a extinção da punibilidade da pretensão punitiva do Estado.	8.	Art. 121, § 2°, II e IV do CPB.	datado de 31.03.2011.	Comarca de Bujaru para oitiva de testemunha devolvida a esta Comarca em 27.02.2012.
Art. 121 do CPB. decretando a extinção da DIST. 17.02.1997 punibilidade da pretensão punitiva do Estado.	9.	Art. 121, caput do CPB.	determinando a citação do acusado da decisão de pronúncia, por Edital. Intimar pessoalmente a Defensoria Pública. Após, certificada a preclusão desta, intimar o MP e o advogado/defensor para em 5 dias apresentarem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, juntar documentos e requerer diligências. Em Secretaria, com Mandado de Intimação cumprido em	Cumprir as demais diligências determinadas.
MP META 2/2009 DO CNJ – CIVEIS	10	Art. 121 do CPB. DIST. 17.02.1997	decretando a extinção da punibilidade da pretensão punitiva do Estado. Em Secretaria já com ciência do MP	

F	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	105.2002.1.000085-4 Ação de Alimentos Dist. 05.06.2002.	Despacho datado de 29.05.2012, certificar o transito em julgado. Em Secretaria	Certificar o transito em julgado, após arquivar como determinado.
2.	105.2002.1.000009-4 Ação trabalhista Dist. 18.06.2002.	Despacho datado de 01.12.2009, renovar Mandado de Intimação de fls. 102, com prazo de 05 dias. Em Secretaria, com Mandado de Intimação cumprido em 16.12.2009.	
3.	105.2003.1.000124-9 Ação Sumária Dist. 06.05.2003	Despacho datado de 02.02.2010, intimar o município da sentença, já transitada em julgada, no sentido de cumprir a obrigação de pagar no prazo legal. Em Secretaria, com Mandado de Intimação cumprido em 24.02.2010.	Fazer conclusos com urgência.



4	105.2011.1.1.000015-2 Ação Ordinária de Indenização e cobrança Dist. 13.09.2001.	Despacho datado de 29.05.2012, requisitar o pagamento do valor exeqüendo, através do Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, na forma do art. 273 e seguintes do Regimento Interno do TJE-PA.	
5	105.2005.1.000062-9 Execução Dist. 14.09.2005	Despacho datado de 15.05.2012, 29.05.2012, requisitar o pagamento do valor exeqüendo, através do Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, na forma do art. 273 e seguintes do Regimento Interno do TJE-PA. Em Secretaria, com petição da parte autora, protocolada em 31.05.2012, requerendo o sobrestamento do feito por 20 dias, ante a possibilidade concreta de as partes conciliarem-se.	
6	105.2003.1000039-0 Sumária . Dist. 02.06.2003.	declarando extinto o processo,	Providenciar os atos ulteriores – certificar o trânsito em julgado, para providenciar a devida baixa/arquivamento do processo
7	105.2004.1.000029-0 Inventário Dist. 12.08.2004	Despacho datado de 01.02.2012, citar os demais herdeiros residentes na Comarca pessoalmente. Após, conclusos. Em Secretaria com Certidão datada de 15.03.2012, de que a referida decisão fora cumprida.	
8	105.2004.1.000033-1 Ação de Depósito Dist. 03.05.2004.	Despacho datado de 24.01.2012, expedir Mandado de Penhora no valor do débito, os quais devem desde logo serem avaliados e realizada a preensão e ainda a intimação do executado para apresentar embargos. Em Secretaria com Certidão datada de 01.03.2012, de que a referida decisão fora cumprida.	
9	105.2005.1.000113-0 Monitória Dist. 08.11.2005.	Despacho datado de 09.05.2012, expedir Mandado de Penhora no restante do valor informado. Em Secretaria	Cumprir o despacho, expedir Mandado de Penhora
1(0000025- 73.2003.814.0105). Sumária Dist. 04.02.2003	Despacho datado de 15.05.2012, intimar a parte autora para apresentar contrarrazões . Em Secretaria, com Mandado já expedido em 15.05.2012.	11.09.2009.



1			Der coguimente
			Dar seguimento.
	ľ	META 2/2010 DO CNJ – CIVEIS	
	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	2006.1.000104-8 Deposito 28/09/2006	Sentença de Extinção datado de 24/01/2012	Certificar o transito em julgado. Após arquivar
2.	2006.1.000197-3 Execução 20/12/2006	.despachado em 20/05/2008 mandando intimar o autor para no prazo de 10 dias manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.	Processo paralisado a mais de 01 ano. Dar prosseguimento ao feito.
3.	2006.1.000085-0 Indenização 15/09/2006	Termo de audiência datado de 27/03/2008 – Deliberação em audiência : em virtude de que os réus não mais residem no endereço informado, concedo a autora da ação no prazo de 10 dias para emendar a inicial. Apresentando o endereço dos requeridos. Expeça-se Carta Precatória para citação e intimação dos mesmos, a comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 17/06/2008 às 9hs.	Em secretaria Carta Precatória devolvida desde 30/07/2008. Fazer conclusão.
4.	0000023- 49.2006.814.0105 Alimentos	Despachado em 04/06/2012- Intimar o Oficial de Justiça para que informe o motivo da não localização da parte exequente.	cumprir despacho do juízo.
5.	2006.1.000309-4 Investigação de Paternidade 14/06/2006	Despacho em 03/02/2012 – Intimar a parte autora através de seu advogado, para requerer o que for de direito, em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça.	Processo concluso em 02/05/2012, recebido em gabinete pelo juízo em 06/06/2012, sem cumprir despacho do juízo datado de 03/02/12.
	MI	ETA 2/2009 DO CNJ - CRIMINAI	S
1	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
4	105.2002.2.000057-1 Art. 12 da Lei nº 6.368/76 Dist. 14.03.2002	intimar o acusado para substituir o advogado no prazo de 5 dias,	Inobstante a Certidão de que o despacho fora cumprido, não consta nenhuma documentação referente, no caso, Mandado de Intimação remetido ao Oficial de Justiça.



2	105.2002.2.000077-9 Art. 155, § 4°, IV do CPB. Dist. 12.12.2002	Despacho datado de 16.09.2010, determinando a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional. Decretado a prisão preventiva. Em Secretaria com Mandado de Prisão preventiva, expedido em 07.10.2010.	
3.	105.2003.2.000017-4 Art. 157, § 2°, I do CPB Dist. 15.01.2003	Despacho datado de 08.02.2012, determinando a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional. Publique-se. Intime- se. Em Secretaria.	Não consta nenhum registro que a referida decisão fora publicada.
4.	105.2003.2.000110-6 Art. 214 c/c o art. 224 "a" do CPB. Dist. 10.10.2003.	Despacho datado de 09.02.2012, em razão da suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, acautelar os autos em Secretaria e aguardar prisão do acusado. Em Secretaria.	
5.	105.2003.2.000107-3 Art. 155, § 4° do CPB. Dist. 23.10.2003	Despacho datado de 31.01.2012, determinando que o Oficial de Justiça diligencie junto aos parentes dos acusados com a finalidade de conseguir o enderço dos mesmos. Em Secretaria.	' '
6.	105.2002.2.000026-6 Art. 213 c/c 224 do CPB. Dist. 21.03.2002	Despacho datado de 31.01.2012, renovar diligências de fls. 89, nº 2 (o Oficial de Justiça diligenciar junto aos parentes das testemunhas os atuais endereços desta. Em Secretaria.	' '
7.	105.2005.2.000033-8 Art. 12 da Lei nº 6.368/76 Dist. 24.01.2005	no sentido de expedir Carta Precatória para que seia	não possui condições – Assim
8.	105.2003.2.000108-1 Art. 157, § 1°, I, II, III e IV c/c art. 14, II e art. 69 e art. 288 do CPB Dist. 03.09.2003.	Despacho datado de 14.02.2012, determinando a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional. Decretado a prisão preventiva. Em Secretaria com os Mandados de Prisão preventiva expedidos	



		em 10.04.2012.	
9.	Art. 121, § 2°, IV c/c art. 14,	Despacho datado de 27.05.2011, aguarde-se a prisão do acusado. Em Secretaria.	
10	105.2003.2.000083-5 Art. 121 do CPB Dist. 22.04.2003.	Despacho datado de 14.02.2012, determinando a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional. Decretado a prisão preventiva. Em Secretaria.	consta Mandado de Prisão Expedido.

META 2/2010 DO CNJ – **CRIMINAIS**

	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	105.2006.2000228-4 Art. 157, § 2º, I e II do CBP. Dist. 16.03.2006		Cumprir o despacho (citar os réus).
2.	105.2006.2.000126-0 Art. 12 da Lei 10.826/03. Dist. 27.10.2006.	Sentença datada de 23.04.2012, condenando o réu e decretando a extinção da pretensão punitiva do Estado pela prescrição. Em Secretaria	
3.	105.2006.2.000132-7 Art. 14 da Lei 10.826/2003. Dist. 16.03.2006		
4.	105.2006.2.000231-7 Art. 121, <i>caput</i> , do CPB. Dist. 04.01.2006	Despacho datado de 26.05.2011, determinando a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional. Sendo decretado a prisão preventiva. Expedir Mandado de Prisão. Em Secretaria, com Mandado já expedido.	
5.	105.2006.2.000189-8 Art. 121, § 2º, I e IV do		Certificar se houve apresentação das alegações da defesa e fafa



6.	105.2006.2.000089-0	testemunhas, ante a localização. Ao MF defesa alegações fir prazo de 05 dias. Em Secretaria, com alegações do MP apresentadas e Mand de Intimação da de datado de 18.05.2012. Despacho datado	e ais, as já ado esa de Dar andamento ao feito.	
	Art. 157, § 2°, I e II do CPB. Dist. 04.10.2006.	réu para defesa prévia	com de	
		AÇÃO CIVIL PÚBL	CA	
	N° DO PROCESSO/			
	AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO	
1.	105.2007.1.000317-6 Distribuido em 28/08/2007 Art. 127 e 129, IV da CF	Em 19/09/2007 foi concedido liminar para fechamento do estabelecimento, a intimação não foi pess por isso em 24/10/200 foi determinado a renovação da diligenci Em 02/06/2011 o MP requereu fosse ratifica os termos da liminar e 13/12/2012 o juízo ratificou a medida, contudo não consta te sido dado cumpriment	7, continuidade o feito.(por equ despacho está datado a. dezembro/2012. da em	faça-se de dar livoco o
2.	105.2010.1.000328-8 Distribuído em 30/08/2010 Art. 117 da lei n. 8078/90- direito difuso.	Sentenciados com a extinção sem resoluçã do mérito por perda superveniente de obje (27/04/2011). Em 08/05/2012 despade arquivamento.	o arquivar.	ema e
		BLICA POR IMPROBIC	ADE ADMINISTRATIVA	
	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO	



1	105 2012 1 000005 2	Concodido	Drogogog impulsioned and the 00/05
1.	105.2012.1.000085-2 Distribuído em 01/02/2012 Art. 10, caput, I,II,XI e XII e 11, 1 e V da Lei 8.429/92	para afastar o	•
2.	105.2012.1.000139-7 Distribuído em 01/03/2012 Art. 25,IV, letras "a" e "b" da Lei n. 8.625/93 e 8.429/92	notificação da parte	Não consta nos autos o cumprimento do despacho. A Secretaria para providenciar.
3	105.2007.1000321-7 Distribuido em 06/09/2007 Art. Art. 1º , II da lei 7.347/85	Em 19/12/2007 foi homologado o TAC, extinguindo a ação sem resolução do mérito.Em 08/02/2012 foram devolvidos os bens.	Dar baixa no sistema, após arquivar.
4	105.2012.1.000140-4 Distribuída em 29/02/2012 Art. 25,IV, letras "a" e "b" da Lei n. 8.625/93 e 8.429/92.		secretaria do juízo.
5	105.2005.1.000047-1 Distribuído em 21/12/2005 Art.17, <i>caput</i> e § 2º , da Lei n. 8.429/92	Em 15/05/2005, foi determinado pelo juízo a intimação do autos para apresentar réplica e falar sobre as preliminares da contestação do requerido.	secretaria do juízo. Impulsionar a ação.
6	105.2006.1.0000115-5 Distribuido em 17/10/2006 Art17, <i>caput</i> e § 2º , da Lei n. 8.429/92	Em 08/06/2011 julgou extinto o processo sem resolução do mérito por falta de legitimidade da parte.	Dar baixa no sistema, após arquivar.
7	105.2002.1.000061-4 Distribuido em 29/05/2002 Art.127 e 129, III da CF e art 25, IV "a" e "a" da Lei 8.429.	Em 05/10/2010 o juiz determinou a citação do requerido para contestar	·



8	105.2009.1.000169-9 Distribuído em 19/06/2009 Art. Art17, <i>caput</i> e § 2º , da Lei n. 8.429/92.		
9	0000072-87.2001.814.0105 Distribuído em 05/04/2001 Artigo 25, IV "a" e "a" da Lei 8.429.	Juízo sentenciou pela prescrição em 22/12/2012	Dar baixa no sistema, após arquivar.
10	0000217-28.2005.814.0105 Distribuído em 03/11/2005. Art. 17, <i>caput</i> e § 2º , da Lei n. 8.429/92.	que as partes fossem	secretaria do juízo. Cumprir o despacho.
		INFÂNCIA E JUVEN	TUDE
	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	2009.1.000086-5 Ação de Guarda 19/03/2009	Despachado em 24/03/10- Chamando o processo a ordem para determinar seja cumprindo a ordem de citação da mãe biológica. Após o decurso do prazo para resposta.	Processo parado a mais de 01 anos. Fazer conclusão.
	Ação de Guarda	24/03/10- Chamando o processo a ordem para determinar seja cumprindo a ordem de citação da mãe biológica. Após o decurso do prazo para resposta.	



4.	2012.1.000093-5 Ação de Guarda 01/02/2012	Sentenciado em 09/05/2012	Certificar o transito em julgado após arquive-se.
5.	2011.1.000233-8 Ação de Guarda 08/08/2011	Sentença deferindo a guarda provisória datada de 24/01/2012	Certificar o prazo legal e dar prosseguimento ao feito.
6.	2009.1.000191-2 Ação de Guarda 23/07/2009	Despachado em 23/02/2010- designando audiência de conciliação para o dia 07/04/2010 às 9:30hs. Intimem-se as partes ciente ao MP. Foi expedida Carta Precatória à Comarca de Belém.	Fazer conclusão.
7.	2011.1.000349-3 Ação de Guarda 29/09/2011	Sentença de Extinção datada de 24/04/2012	
8.	2011.1.000207-3 Ação de Alimentos 25/07/2011	Despachado em 29/02/2012 designando audiência para o dia 15/05/12 às 9:40hs. Foi expedido Carta Precatória para a Comarca de Belém com a finalidade de intimar o requerido.	Carta precatória devolvida em 04/05/12. Fazer Conclusão.
9.	0000413.08.2012.814.0105 Ação de Alimentos 24/05/2012	'	Processo em Secretaria com requerimento da Defensoria Pública. Fazer conclusão.
10.	0000100-60.2011.814.0105 Ação de Alimentos 17/03/2011	Termo de Audiência datado de 09/04/2011- Homologo por sentença o acordo e declaro extinto o	Aguarda o cumprimento da diligência pela autora.

	processo.	
E	XECUÇÃO PENAL (SE HOUV	ER)
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO

57. Considerações do juízo.

Os processos que eventualmente se encontram paralisados decorrem da falta de funcionários para efetuar a movimentação devida, dando-se assim, prioridades aos mais importantes, como réus presos, criança e adolescente, crimes hediondos, pessoas idosas, e demandas com pedidos de liminares e cautelares.

58. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES.

Pela análise dos processos por amostragem, procede-se as seguintes observações e recomendações:

Nos 10 (dez) feitos CÍVEIS MAIS ANTIGOS analisados, observou-se:

- 1) Processo paralisado em Secretaria pendente de remessa ao Tribunal para julgamento da apelação.
- 2) Processos apto à conclusão.
- 3) Feitos pendentes de cumprimento de despachos/diligências.
- 4) Processos já sentenciados, faltando apenas o cumprimento dos atos ulteriores, para que seja certificado o trânsito em julgado, em caso de inexistência de recurso, para a devida baixa/arquivamento dos autos.

Nos 10 (dez) processos CRIMINAIS MAIS ANTIGOS analisados, observa-se:

- 1) Processos em Secretaria aguardando atingir o prazo prescricional ou a prisão/apresentação espontânea do réu.
- 2) Processo já sentenciado, faltando cumprir os atos ulteriores necessários, inclusive certificar o transito em julgado, inexistindo recurso. Expedindo-se ainda, a Guia de Execução Penal, com o encaminhamento das peças devidas ao juízo competente para a instauração de execução penal, em caso de encontrar-se o sentenciado recolhido.
- 3) Feitos pendentes de cumprimento de despachos/diligências.

Da análise por amostragem de 10 (dez) processos CÍVEIS listados como META 2 de 2009:

- 1) Feitos aptos a conclusão.
- 2) Pendente de cumprimento de despachos/diligencias.
- 3) Processos já sentenciados pendentes de cumprimento dos atos ulteriores para a devida baixa/arquivamento do processo, em caso de inexistência de recurso.

<u>Da análise por amostragem de 10 (dez) processos CRIMINAIS listados como META 2 de 2009, observou-se:</u>

1) Constatou-se nos feitos carimbo de certidão de que a decisão/despacho/sentença fora cumprida. Contudo, não há documentos que o comprovem, para fins de fiscalização, como por ex. Ofícios, Mandados e outros. Segundo a Diretora de Secretaria, Servidor



Nazaré Costa, o referido carimbo refere-se à remessa ao Oficial de Justiça. Não constante, entretanto, nos autos, nem há controle em pasta de remessa para o Oficial.

2) Há feitos paralisados em Secretaria pendente de cumprimento de diligências determinadas.

<u>Da análise por amostragem de 10 (dez) processos CRIMINAIS listados como META 2 de</u> 2010:

- 1) Feitos paralisados em Secretaria pendente de cumprimento de diligências determinadas.
- 2) Processos já sentenciados, faltando apenas o cumprimento dos atos ulteriores, para que seja certificado o trânsito em julgado, em caso de inexistência de recurso, para a devida baixa/arquivamento dos autos.

RECOMENDAÇÕES:

- 1) Encaminhar ao gabinete todos os processos aptos à conclusão.
- 2) Cumprir os despachos e diligências pendentes, inclusive os cumpridas de forma incompleta.
- 3) Identificar todos os feitos já sentenciados, para proceder as providências ulteriores devidas, certificando o trânsito em julgado, quando constatado a inexistência de recurso, dando baixa/arquivando o processo.
- 4) Verificar antes do arquivamento do feito, as custas pendentes para pagamento, encaminhando o feito à UNAJ para o cálculo devido, intimando-se o autor ou réu para fazê-los. Caso não procedido o pagamento destas, encaminhar o nome para inscrição em Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 17 da nº 5.738/93, conforme estabelecido na página desta Corregedoria, opção Padronização de Rotinas Procedimento de Arrecadação de Custas, item. 5.5 letra "k", pg. 20.
- 5) Considerando que consta em muitos carimbo de certidão de que a decisão/despacho/sentença fora cumprida. Contudo, não havendo documentos que o comprovem, para fins de fiscalização, como por ex. Ofícios, Mandados e outros, como constante das observações, à Diretora de Secretaria para adotar os atos necessários, a fim de melhor constatar os atos já praticados no feito, tais como Certidão constando a publicação da decisão e a respectiva data, a remessa ao Oficial de Justiça, e os respectivos documentos comprobatórios, tais como, ofícios e Mandados.
- 6) Identificar os processos com delonga na tramitação, mormente os mais antigos em tramitação na Comarca, Metas, Ação Civil Pública e as prioridades legais.

PROVIDÊNCIAS DESTA CORREGEDORIA:

Oficiar ao Juízo Titular da referida Comarca, encaminhando cópia do presente relatório, para a observância das recomendações procedidas neste, devendo ainda o Magistrado, enquanto Gestor da referida Unidade e Corregedor Permanente da Serventia Judicial, proceder à necessária e devida fiscalização para o cumprimento dos atos que competem à Secretaria, orientando a Diretora a estabelecer plano de gestão mais organizado na referida serventia, capaz de solucionar/amenizar as problemáticas evidenciadas.

59. Alimentação	dos	sistemas	de	informação	relacionados	no	endereço	eletrônico
http://www.tjpa.jus	s.br/co	rregedoria/i	nter	ior/sistemas.h	<u>tml</u> .			
		_						

Discriminação Sim Não



0000178-

17/05/2011

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Sistema de Informações da Corregedoria		Х
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		
Bacenjud	Х	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa	Х	
Infojud		
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		Х
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		Х
Infoseg	,	
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei – CNACL		Х
Cadastro Nacional de Adoção – CNA		Х
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNACA		Х
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		Х

	60. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.				
60-A. Cartas Precat		60-B. Cartas Precatórias	60.C. Cartas Precatórias –		
em		criminais em tramitação:	Infância e Juventude:		
tramitação:		11	00		
21					
60-D. Relação das ca	rtas precatórias	recebidas e ainda não devolvid	das:		
Número	Recebiment	o Finalidade	Situação		
0000517-	11/06/2012	intimar o requerido	com oficial para		
97.2012.814.0105			cumprimento		
0000531-	21/05/2012	intimar o executado	com oficial para		
81.2012.814.0105			cumprimento		
0000512-	06/06/2012	notificar o cartório	com oficial para		
75.2012.814.0105			cumprimento		
0000196-	01/03/2012	intimar a requerida	aguardando solicitação de		
86.2012.814.0105	<u> </u>		nova data para audiência		
0000278-	26/04/2012	realizar audiência para	aguardando designação		
64.2012.814.0105		oitiva das testemunhas	da audiência		
0000559-	28/10/2011	fiscalizar o cumprimento	ainda não cumprida		
93.2011.814.0105		da pena	İ		
0000209-	14/03/2012	realizar audiência para	aguardando designação		
21.2012.814.0105		oitiva da testemunha	de data para a audiência		
0000585-	20/06/2012	realização de audiência	aguardando designação		
47.2012.814.0105		para a suspensão	de data para a audiência		
		condicional do processo			
0000035-			Aguardando solicitação		
94.2011.814.0105	14/02/2011	Intimar o acusado da	1		
		audiência	audiência		
0000010-	17/01/2011		Aguardando solicitação		
25.2011.814.0105		•	de nova data para a		
		audiência	audiência		
0000609-	17/11/2011	Citar o requerido e intimá-			
37.2011.814.0105		lo da audiência	de nova data para a		
	<u> </u>		audiência		

Intimar o requerido da Aguardando a renovação



58.2011.814.0105		sentença	da diligência
0000544-	29/11/2010	Citar e intimar o requerido	Cumprida. aguardando
50.2011.814.0105			devolução ao juízo
			deprecante
0000567-	07/11/2011	Cumprir mandado de	Cumprida. aguardando
53.2011.814.0105		prisão civil	devolução ao juízo
	!	'	deprecante
0000181-	17/05/2011	Citar o requerido	Aguardando a renovação
43.2011.814.0105		'	da diligência
0000345-	05/08/2011	Intimar o devedor	Cumprida. aguardando
96.2011.814.0105			devolução ao juízo
			deprecante
0000635-	05/12/2011	Citar o requerido	Cumprida. aguardando
04.2011.814.0105			devolução ao juízo
			deprecante
0000031-	11/01/2012	Intimar o requerido	Cumprida. aguardando
38.2011.814.0105			devolução ao juízo
00.2011101110100			deprecante
0000564-	03/11/2011	Penhora ou arresto	Cumprida. aguardando
68.2011.814.0105	03/11/2011	r cimora da arresto	devolução ao juízo
00.2011.011.0100			deprecante
0000472-	15/09/2011	Citar o requerido	Cumprida. aguardando
43.2011.814.0105	10/0 // 2011	Onar o requertuo	devolução ao juízo
10.2011.011.0100			deprecante
0000231-	11/04/2012	Citar o requerido	Cumprida. aguardando
08.2012.814.0105	11/04/2012	Oldi o requendo	devolução ao juízo
00.2012.014.0103	İ		deprecante
0000219-	23/03/2012	Citar o requerido	Cumprida. aguardando
68.2012.814.0105	23/03/2012	Ollar o requerido	devolução ao juízo
00.2012.014.0103			deprecante
0000265-	20/04/2012	Citar o requerido	Cumprida. aguardando
32.2012.814.0105	20/04/2012	Cital o requestad	devolução ao juízo
32.2012.014.0103			deprecante
0000229-	10/04/2012	Citar e intimar op	Cumprida. aguardando
18.2012.814.0105	10/04/2012	requerido	devolução ao juízo
10.2012.014.0103		requendo	deprecante
			ueprecanie
0000269-	20/04/2012	Intimar o autor do fato	Cumprida. aguardando
12.2012.814.0105	20/04/2012	mumar o autor do rato	devolução ao juízo
12.2012.014.0103			deprecante
			ueprecanie
0000413-	31/08/2011	Citar e intimar o	Cumprida. aguardando
47.2012.814.0105	31/00/2011	executado	devolução ao juízo
77.2012.014.0103	İ	CACCUIAUO	deprecante
			ασρισσαπισ
0000214-	20/03/2012	Citar o devedor	Cumprida. aguardando
93.2012.814.0105	2010312012	Oitai o acveadi	devolução ao juízo
73.2012.014.0103			deprecante
	į		αυρισσαπισ
0000414-	31/08/2011	Citar o devedor	Cumprida. aguardando
0000111	01/00/2011	- Cital O acvoadi	gampina. agaaraana



Não- somente quanto a parte vem verificar o andamento.		Quando a parte vem verifica costumamos reiterar atrav					
61-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle.		61-B. Verificar se a secretaria os pedidos de devolução.	costuma	reiterar			
61 Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:							
42.2012.814.0105		devolução deprecant		juízo			

62. INQUÉRITOS POL				
62-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:				
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa		
NI	NI	NI		
	dos à DEPOL para cumprimento de diligências:			
Obs: A Secretária não	faz controle dos inquérito encaminhados à DEPOL	-		
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa		
105.2006.2.000215-1	art. 129 cpb	17/04/2008		
105.2007.2.000099-8	dano	04/03/2008		
105.2006.2.000233-3	porte ilegal de arma	17/04/2008		
105.2007.2.000241-5	art. 303 da lei 9.503/97	18/06/2008		
105.2007.2.000234-0	art. 303 da lei 9.503/97	17/04/2008		
105.2007.2.000026-1	homicídio	17/04/2008		
105.2008.2.000028-6	lesão corporal	18/04/2008		
105.2002.2.000087-8	apropriação indébita	18/05/2007		
105.2007.2.000035-2	furto	18/05/2007		
105.2009.2.000136-6	lesão corporal	29/09/2009		
105.2008.2.000272-9	homicídio	22/05/2009		
105.2008.2.000256-3	roubo	22/05/2009		
105.2008.2.000276-1	art. 302 da lei 9.503/97	22/05/2009		
105.2008.2.000231-5	furto	22/05/2009		
105.2008.2.000255-5	homicídio	22/05/2009		
105.2008.2.000228-2	homicídio	22/05/2009		
105.2008.2.000197-9	homicídio	22/05/2009		
105.2008.2.000308-2	homicídio	22/05/2009		
105.2008.2.000250-5	homicídio	22/05/2009		
105.2006.2.000234-1	homicídio	13/05/2010		
105.2009.2.000022-7	roubo	22/05/2009		
105.2007.2.000105-3	furto	13/03/2008		
105.2007.2.000095-6	roubo	13/05/2008		
105.2003.2.000251-8	art. 180 do cpb	18/11/2009		
105.2005.2.000150-0	roubo	18/11/2009		
105.2006.2.000216-9	art. 180 cpb	18/11/2009		
105.2000.2.000042-8	roubo	20/11/2009		



105.2007.2.000034-1	furto	18/04/2008
105.2007.2.000034-1	furto	18/03/2008
105.2007.2.000090-4	roubo	13/03/2008
105.2007.2.000137-4	lesão corporal	13/03/2008
105.2003.2.000244-3	homicídio	05/05/2011
	art. 309 da lei 9.503/97	
105.2011.2.000008-3		11/02/2011
105.2011.2.000063-7	crime ambiental	29/04/2011
105.2011.2.000020-7	homicídio	29/04/2011
105.2009.2.000217-4	furto	11/02/2011
105.2011.2.000147-9	em apuração	06/02/2012
105.2011.2.000119-8	prisao preventiva	14/06/2011
105.2011.2.000103-1	homicídio	30/05/2011
105.2011.2.000047-1	art. 309 da lei 9.503/97	02/02/2012
105.2011.2.000233-6	homicídio	05/02/2012
105.2011.2.000220-3	homicídio	19/01/2012
105.2011.2.000096-8	em apuração	25/05/2012
105.2011.2.000124-7	art 302 da lei 9503/97	06/02/2009
105.2011.2.000298-0	estupro	06/02/2012
105.2011.2.000265-9	homicídio	13/01/2012
105.2005.2.000044-3	tráfico de entorpecentes	04/12/2009
105.2006.2.000215-1	art. 129 cpb	17/04/2008
105.2007.2.000099-8	dano	04/03/2008
105.2006.2.000233-3	porte ilegal de arma	17/04/2008
105.2007.2.000241-5	art. 303 da lei 9.503/97	18/06/2008
105.2007.2.000234-0	art. 303 da lei 9.503/97	17/04/2008
105.2007.2.000026-1	homicídio	17/04/2008
105.2008.2.000028-6	lesão corporal	18/04/2008
105.2002.2.000087-8	apropriação indébita	18/05/2007
105.2007.2.000035-2	furto	18/05/2007
105.2009.2.000136-6	lesão corporal	29/09/2009
105.2008.2.000272-9	homicídio	22/05/2009
105.2008.2.000256-3	roubo	22/05/2009
105.2008.2.000276-1	art. 302 da lei 9.503/97	22/05/2009
105.2008.2.000231-5	furto	22/05/2009
105.2008.2.000255-5	homicídio	22/05/2009
105.2008.2.000228-2	homicídio	22/05/2009
105.2008.2.000197-9	homicídio	22/05/2009
105.2008.2.000308-2	homicídio	22/05/2009
105.2008.2.000250-5	homicídio	22/05/2009
105.2006.2.000234-1	homicídio	13/05/2010
105.2009.2.000022-7	roubo	22/05/2009
105.2007.2.000105-3	furto	13/03/2008
105.2007.2.000095-6	roubo	13/05/2008
105.2003.2.000251-8	art. 180 do cpb	18/11/2009
105.2005.2.000150-0	roubo	18/11/2009
105.2006.2.000216-9	art. 180 cpb	18/11/2009
105.2000.2.000042-8	roubo	20/11/2009
105.2007.2.000042-0	furto	18/04/2008
105.2007.2.000034-1	furto	18/03/2008
100.2007.2.000070-4	INITO	10/03/2000



105.2007.2.000157-4		13/03/2008
105.2003.2.000244-3	lesão corporal	13/03/2008
105.2011.2.000172-6	homicídio	05/05/2011
105.2011.2.000008-3	art. 309 da lei 9.503/97	11/02/2011
105.2011.2.000063-7	crime ambiental	29/04/2011
105.2011.2.000020-7	homicídio	29/04/2011
105.2009.2.000217-4	furto	11/02/2011
105.2011.2.000147-9	em apuração	06/02/2012
105.2011.2.000119-8	prisao preventiva	14/06/2011
105.2011.2.000103-1	homicídio	30/05/2011
105.2011.2.000047-1	art. 309 da lei 9.503/97	02/02/2012
105.2011.2.000233-6	homicídio	05/02/2012
105.2011.2.000220-3	homicídio	19/01/2012
105.2011.2.000096-8	em apuração	25/05/2012
105.2011.2.000124-7	art 302 da lei 9503/97	06/02/2009
105.2011.2.000298-0	estupro	06/02/2012
105.2011.2.000265-9	homicídio	13/01/2012
105.2005.2.000144-3	tráfico de entorpecentes	04/12/2009
105.2007.2.000083-1	porte ilegal de arma	13/05/2010
105.2007.2.00003-1	art 147 do cpb	13/05/2010
105.2007.2.000237-0	lesão corporal	108/12/2009
105.2002.2.000097-7	furto	104/12/2009
105.2005.2.000077-7	art. 231 cpb	15/01/2010
105.2005.2.000170-8	art 171 do cpb	04/12/2009
105.2004.2.000170-8	lesão corporal	20/01/2010
105.2007.2.000344-7	lesão corporal	13/05/2010
105.2007.2.000344-7	art 163 do cpb	13/05/2010
105.2007.2.000404-9	furto	13/05/2010
105.2008.2.000404-8	lesão corporal	13/05/2010
2004019970	art12 do cpb	18/09/2008
105.1996.2.000002-7	receptação	11/09/2007
105.2007.2.000098-0	estupro	26/02/2008
105.2007.2.000048-0	art 302 da lei 9503/97	19/11/2009
105.2007.2.000235-8	art 302 da lei 9503/97	13/05/2010
105.2007.2.000253-0	homicidio	22/05/2010
105.2007.2.000252-1	homicidio	15/02/2008
105.2007.2.000081-3	homicidio	06/05/2008
105.2007.2.000346-3	art 302 da lei 9503/97	
105.2007.2.000094-8	homicidio	13/03/2008 13/05/2008
105.2007.2.000106-1	art 303 da lei 9503/97	13/05/2008
105.2007.2.000240-7	roubo	13/05/2010
105.2007.2.000242-4	art 16 da lei 6368/76	007/03/2007
	art 209 da lei 9503/97	25/05/2010
105.2008.2.000140-8 105.2005.2.000139-4	homicidio	13/05/2010
105.2005.2.000139-4	art 148 do cpb	
	homicidio	16/07/2008
105.2002.2.000047-2	roubo	03/08/2007
105.2007.2.000233-2	art 12 da lei 6368/76	13/05/2002
105.2003.2.000252-6		20/01/2010
105.2008.2.000310-7	em apuração	22/05/2009



105.2008.2.000226-6 homicidio 02/02/2010 105.1997.2.000046-4 roubo 02/02/2010 105.2000.2.000043-2 lesão corporal 04/09/2009 105.2003.2.000247-7 art 302 ctb 19/11/2009 105.2005.2.000147-7 art 213 cpb 19/11/2009 105.2009.2.000183-5 roubo 12/11/2001 105.2009.2.000153-0 dano 19/11/2009 105.2009.2.000153-0 dano 19/11/2009 105.2009.2.000155-6 roubo 16/11/2009 105.2009.2.000155-6 roubo 16/11/2009 105.2005.2.000157-6 art 163 cpb 26/11/2009 105.2004.2.000148-6 lesão corporal 06/05/2007 105.2005.2.000154-2 homicidio 04/12/2009 105.2003.2.000250-0 homicidio 20/01/2010 105.2003.2.000254-7 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000255-8 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 19/11/2009 105.2003.2.000249-3 homicidio 04/12/2009 105.2003.2.000249-3	105.2005.2.000151-8	art. 329 ctb	20/01/2010
105.1997.2.000046-4 roubo 02/02/2010 105.2000.2.000043-2 lesão corporal 04/09/2009 105.2003.2.000247-7 art 302 ctb 19/11/2009 105.2005.2.000147-7 art 213 cpb 19/11/2009 105.2009.2.00013-5 roubo 12/11/2001 105.2009.2.000153-0 dano 19/11/2009 105.2009.2.000153-0 dano 19/11/2009 105.2009.2.000155-6 roubo 16/11/2009 105.2009.2.000155-6 art 163 cpb 26/11/2009 105.2009.2.000154-6 art 163 cpb 26/11/2009 105.2005.2.000154-2 homicidio 04/12/2009 105.2003.2.000250-0 homicidio 20/01/2010 105.2003.2.000254-7 art 302 ctb 20/01/2010 105.2003.2.000254-7 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 19/11/2009 105.2003.2.000244-7 lesão corporal 21/10/2009 105.2003.2.000249-3 homicidio 04/12/2009 105.2003.2.000249-3 homicidio 04/12/2009 105.2003.2.0001024-4 <td> </td> <td></td> <td></td>			
105.2000.2.000043-2 lesão corporal 04/09/2009 105.2003.2.000247-7 art 302 ctb 19/11/2009 105.2009.2.000103-5 roubo 12/11/2001 105.2009.2.000184-5 em apuração 19/11/2009 105.2009.2.000153-0 dano 19/11/2009 105.2009.2.000155-6 roubo 16/11/2009 105.2004.2.000157-6 art 163 cpb 26/11/2009 105.2004.2.000148-6 lesão corporal 06/05/2007 105.2004.2.000154-2 homicidio 04/12/2009 105.2003.2.000250-0 homicidio 20/01/2010 105.2003.2.000250-0 homicidio 20/01/2010 105.2003.2.000254-7 art 302 ctb 20/01/2010 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000127-4 lesão corporal 21/10/2009 105.2003.2.000128-3 homicidio 04/12/2009 105.2002.2.000118-0 roubo 04/12/2009 105.2002.2.000157-2 receptação 13/05/2010 105.2002.2.000158-7 art 302 ctb 01/03/2010 105.2002.2.000		roubo	
105.2003.2.000247-7 art 302 ctb 19/11/2009 105.2009.2.000147-7 art 213 cpb 19/11/2009 105.2009.2.000103-5 roubo 12/11/2001 105.2009.2.000153-0 dano 19/11/2009 105.2009.2.000155-0 roubo 16/11/2009 105.2009.2.000155-0 art 163 cpb 26/11/2009 105.2005.2.000157-0 art 163 cpb 26/11/2009 105.2005.2.000154-2 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000154-2 homicidio 20/01/2010 105.2002.2.000250-0 homicidio 20/01/2010 105.2002.2.000254-7 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 19/11/2009 105.2002.2.000121-4 lesão corporal 21/10/2009 105.2002.2.000120-4 roubo 04/12/2009 105.2002.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2002.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2002.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2002.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2002.2.000178-0 furt	105.2000.2.000043-2	lesão corporal	
105.2009.2.000103-5 roubo 12/11/2001 105.2009.2.000184-5 em apuração 19/11/2009 105.2009.2.000153-0 dano 19/11/2009 105.2009.2.000155-6 roubo 16/11/2009 105.2005.2.000157-6 art 163 cpb 26/11/2009 105.2005.2.000157-6 lesão corporal 06/05/2007 105.2005.2.000154-2 homicidio 04/12/2009 105.2003.2.000250-0 homicidio 20/01/2010 105.2002.2.000098-5 art 302 ctb 20/01/2010 105.2003.2.000254-7 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 19/11/2009 105.2002.2.0001014 lesão corporal 21/10/2009 105.2002.2.0001214 lesão corporal 21/10/2009 105.2002.2.000102-4 roubo 04/02/2010 105.2007.2.000178-0 roubo 04/12/2009 105.2007.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2009.2.000157-2 receptação 13/05/2010 105.2006.2.000241-4 furto 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000155-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000155-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010	105.2003.2.000247-7		19/11/2009
105.2009.2.000103-5 roubo 12/11/2001 105.2009.2.000184-5 em apuração 19/11/2009 105.2009.2.000153-0 dano 19/11/2009 105.2009.2.000155-6 roubo 16/11/2009 105.2005.2.000157-6 art 163 cpb 26/11/2009 105.2005.2.000157-6 lesão corporal 06/05/2007 105.2005.2.000154-2 homicidio 04/12/2009 105.2003.2.000250-0 homicidio 20/01/2010 105.2002.2.000098-5 art 302 ctb 20/01/2010 105.2003.2.000254-7 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 19/11/2009 105.2002.2.0001014 lesão corporal 21/10/2009 105.2002.2.0001214 lesão corporal 21/10/2009 105.2002.2.000102-4 roubo 04/02/2010 105.2007.2.000178-0 roubo 04/12/2009 105.2007.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2009.2.000157-2 receptação 13/05/2010 105.2006.2.000241-4 furto 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000155-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000155-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010	105.2005.2.000147-7	art 213 cpb	19/11/2009
105.2009.2.000153-0 dano	105.2009.2.000103-5	roubo	12/11/2001
105.2009.2.000155-6 roubo 16/11/2009 105.2005.2.000157-6 art 163 cpb 26/11/2009 105.2004.2.000148-6 lesão corporal 06/05/2007 105.2005.2.000154-2 homicidio 04/12/2009 105.2003.2.000250-0 homicidio 20/01/2010 105.2002.2.000098-5 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000254-7 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 22/10/2009 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 19/11/2009 105.2003.2.000214-4 lesão corporal 21/10/2009 105.2003.2.000249-3 homicidio 04/02/2010 105.2007.2.000102-4 roubo 04/12/2009 105.2007.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2007.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2009.2.000157-2 receptação 13/05/2010 105.2006.2.000241-4 furto 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2003.2.000246-9 furto 01/03/2010 105.2003.2.00029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 15/04/2010 105.2003.2.0000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 105.2005.2.000	105.2009.2.000184-5	em apuração	19/11/2009
105.2005.2.000157-6	105.2009.2.000153-0	dano	19/11/2009
105.2004.2.000148-6	105.2009.2.000155-6	roubo	16/11/2009
105.2005.2.000154-2 homicidio 04/12/2009 105.2003.2.000250-0 homicidio 20/01/2010 105.2002.2.000098-5 art 302 ctb 20/01/2010 105.2008.2.000254-7 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 19/11/2009 105.2002.2.000121-4 lesão corporal 21/10/2009 105.2002.2.000102-4 roubo 04/02/2010 105.2002.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2007.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2009.2.000157-2 receptação 13/05/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 furto 01/03/2010 105.2007.2.000029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2003.2.00025-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005	105.2005.2.000157-6	art 163 cpb	26/11/2009
105.2003.2.000250-0 homicidio 20/01/2010 105.2002.2.000098-5 art 302 ctb 20/01/2010 105.2008.2.000254-7 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 19/11/2009 105.2002.2.000121-4 lesão corporal 21/10/2009 105.2002.2.000102-4 roubo 04/02/2010 105.2007.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2007.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2007.2.000157-2 receptação 13/05/2010 105.2006.2.000241-4 furto 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2003.2.000246-9 furto 01/03/2010 105.2010.2.000029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2003.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2003.2.00025-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/03/2010 105.2005.2.000	105.2004.2.000148-6	lesão corporal	06/05/2007
105.2002.2.000098-5 art 302 ctb 20/01/2010 105.2008.2.000254-7 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 19/11/2009 105.2002.2.000121-4 lesão corporal 21/10/2009 105.2003.2.000249-3 homicidio 04/02/2010 105.2002.2.000102-4 roubo 04/12/2009 105.2007.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2009.2.000157-2 receptação 13/05/2010 105.2006.2.000241-4 furto 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2010.2.000029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2010.2.000029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000153-0 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/03/2010	105.2005.2.000154-2	homicidio	04/12/2009
105.2008.2.000254-7 art 302 ctb 22/05/2009 105.2003.2.000256-8 art 302 ctb 19/11/2009 105.2002.2.000121-4 lesão corporal 21/10/2009 105.2003.2.000249-3 homícidio 04/02/2010 105.2002.2.000102-4 roubo 04/12/2009 105.2007.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2009.2.000157-2 receptação 13/05/2010 105.2006.2.000241-4 furto 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2003.2.000246-9 furto 01/03/2010 105.2010.2.000029-0 homícidio culposo 22/03/2010 105.2008.2.000227-4 homícidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homícidio 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homícidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000155-0 homícidio 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homícidio 04/03/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Data da remessa 200	105.2003.2.000250-0	homicidio	20/01/2010
105.2003.2.000256-8	105.2002.2.000098-5	art 302 ctb	20/01/2010
105.2002.2.000121-4 lesão corporal 21/10/2009 105.2003.2.000249-3 homicidio 04/02/2010 105.2002.2.000102-4 roubo 04/12/2009 105.2007.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2009.2.000157-2 receptação 13/05/2010 105.2006.2.000241-4 furto 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2003.2.000246-9 furto 01/03/2010 105.2010.2.000029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2010.2.000003-6 ato infracional 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/03/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: 04/03/2010 Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	105.2008.2.000254-7	art 302 ctb	22/05/2009
105.2003.2.000249-3 homícidio 04/02/2010 105.2002.2.000102-4 roubo 04/12/2009 105.2007.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2009.2.000157-2 receptação 13/05/2010 105.2006.2.000241-4 furto 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2003.2.000246-9 furto 01/03/2010 105.2010.2.000029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2010.2.000003-6 ato infracional 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	105.2003.2.000256-8	art 302 ctb	19/11/2009
105.2002.2.000102-4 roubo 04/12/2009 105.2007.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2009.2.000157-2 receptação 13/05/2010 105.2006.2.000241-4 furto 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2003.2.000246-9 furto 01/03/2010 105.2010.2.000029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2010.2.00003-6 ato infracional 15/04/2010 105.2010.2.000003-6 ato infracional 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/03/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	105.2002.2.000121-4	lesão corporal	21/10/2009
105.2007.2.000178-0 roubo 17/04/2008 105.2009.2.000157-2 receptação 13/05/2010 105.2006.2.000241-4 furto 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2003.2.000246-9 furto 01/03/2010 105.2010.2.000029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2010.2.000003-6 ato infracional 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	105.2003.2.000249-3	homicidio	04/02/2010
105.2009.2.000157-2 receptação 13/05/2010 105.2006.2.000241-4 furto 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2003.2.000246-9 furto 01/03/2010 105.2010.2.000029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2010.2.000003-6 ato infracional 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	105.2002.2.000102-4	roubo	04/12/2009
105.2006.2.000241-4 furto 01/03/2010 105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2003.2.000246-9 furto 01/03/2010 105.2010.2.000029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2010.2.000003-6 ato infracional 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	105.2007.2.000178-0	roubo	17/04/2008
105.2007.2.000108-7 art 331 cpb 01/03/2010 105.2003.2.000246-9 furto 01/03/2010 105.2010.2.000029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2010.2.000003-6 ato infracional 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	105.2009.2.000157-2	receptação	13/05/2010
105.2003.2.000246-9 furto 01/03/2010 105.2010.2.000029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2010.2.000003-6 ato infracional 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	105.2006.2.000241-4		01/03/2010
105.2010.2.000029-0 homicidio culposo 22/03/2010 105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2010.2.000003-6 ato infracional 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	105.2007.2.000108-7	art 331 cpb	01/03/2010
105.2008.2.000227-4 homicidio 15/04/2010 105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2010.2.000003-6 ato infracional 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	105.2003.2.000246-9	furto	01/03/2010
105.2009.2.000154-8 homicidio 15/04/2010 105.2010.2.000003-6 ato infracional 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Capitulação penal Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	105.2010.2.000029-0		22/03/2010
105.2010.2.000003-6 ato infracional 15/04/2010 105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Toda da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	105.2008.2.000227-4	homicidio	15/04/2010
105.2003.2.000255-0 homicidio 04/12/2009 105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Inquérito Capitulação penal Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	105.2009.2.000154-8		15/04/2010
105.2005.2.000153-4 art 14 da lei 10826 04/12/2009 105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Inquérito Capitulação penal Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012			
105.2005.2.000169-1 art 302 ctb 04/03/2010 105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Inquérito Capitulação penal Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	L		
105.2005.2.000155-0 homicidio 04/02/2010 62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Inquérito Capitulação penal Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012		·	
62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: Inquérito Capitulação penal Data da remessa 20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012			
InquéritoCapitulação penalData da remessa20090001681Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 1425/01/2012			04/02/2010
20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	62-C. Inquéritos remeti	dos ao Ministério Público:	
20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012			
20090001681 Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14 25/01/2012	In an id-the	Conitulosão novel	Data da ramanas
	inquerito	Capitulação penal	Data da remessa
crime tentado	20090001681	Inquérito policial artigo213 estupro e artigo 14	25/01/2012
	<u> </u>	crime tentado	

63. PETIÇÕES.							
63-A. Petições iniciais:							
Pendentes de registro e autuação:	Pendentes de Conclusão:	Pendentes de despacho:					
Cíveis: NI	Cíveis: NI						
Penais: NI	Penais: NI	08					
63-B. Petições interlocutórias							
Não juntadas: Não remetida	as à conclusão: Nã	o despachadas:					



[
03	03 03				03		
64. Pendências da serventia.							
64-A. Autos paralisado		de cumprimento	de	Cíve	l: Pre	judicado	
ato judicial (mais de 10	00 dias)	·		Infância e Juventude: prejudicado Penal: prejudicado			
Obs: Em secretaria n	ão há. co	m o oficial de		Pena	ai: pre	ejuuicauo	
justiça não sabemos	-						
64-B. Autos paralisado	s por falta	de cumprimento	de	Cível: prejudicado			
ato judicial (menos de		,		Infância e Juventude: prejudicado			
Oha. A Diretare de C		-~b - if		Penal: prejudicado			
Obs: A Diretora de So quantos processo es			mar				
quantos processo es	tuo purun	34403					
64-C. Autos aguardano	do conclus	ão ("pré-conclusã	āo")	Cível: NI Infância e Juventude: NI			
				Penal: NI			
	i citat. ivi						
65. Mandados com ca	arga em a	berto para Oficia	al de	Justiq	;a		
Obs: Conforme inform	nacão da :	Sra Diretora de	Secre	etaria.	não	foi possíve	l informar quantos
mandado estão com o	-					•	•
mandado entregue ao	mesmo.						
L	lome do C)ficial		<u>-</u>	Ou	antidade	Data mais antiga
<u>-</u>	None do Oncia		С	Cível			Data mais antiga
	NI			Penal		NI	NI
66. Processos conclu			// [1 114			
66- A. Há mais de 100 Cível: Não exist e			00-6	66-B. Há menos de 100 dias: Cível: 10			
Infância e Juventu		existe		Infância e Juventude: 05			
Penal: Não existe	Penal: Não existe			Penal: 09			
/7 Dracesco vetirados com corres 40 processos pão esta processos processos de constituidos com corres 40 processos processos de constituidos com corres 40 processos processos de constituidos com corres 40 processos processos de constituidos com corres 40 processos processos de constituidos com corres 40 processos processos de constituidos com corres 40 processos processos de constituidos com corres 40 processos processos de constituidos com corres 40 processos processos de constituidos com corres 40 processos processos de constituidos constituidos com corres 40 processos processos de constituidos con constituidos con constituidos constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos con constituidos c							
67. Processos retirados com carga: 40 processo não sabemos precisar quanto Cíveis e quantos Penais							
67-A. Ministério Públic	Público 40 67-B. Defensoria Pública 67-C. Advogados						
Cível:	Cível: 0		0		Cível: 27		
Penal:	ı)9		Penal: 09		
Obs:40 processos com carga ao MP,							
não sabemos							
precisar quantos							
Cíveis e quan	tos						
Penais Carga mais antiga Carga mais antiga		ina			Carga ma	is antina	
			ga rejudicado		Carga mais antiga Cível: 14/10/11		
OTVOIL STRUCTED I OTVOIL FTGJUUICAUO I OTVOIL 14/10/11							



	4	
Daniel III	Danal 24/05/2012	Daniel 0/107/44
Penal: NI		Penal: 76/07/11
i Cital. IVI		i Chai. Zui Ull I

BENS	Nº DO PROCESSO
03 Racks, 1 computador, 01 Mini Armário, 01 Bebedouro, Armário de Cozinha de aço, 01 Estante Grande	2011.1.000419-4
02 Caixas de Som	Encaminhado 21/06/2011, não cadastrado
Carro Prisma Balança de Precisão	0000326-52.2012.814.0105
Gol Branco	2011.2.000028-1
Gol Cinza	2011.2.000216-2
Carreta Batidão	0000523-072012.814.0105
Moto Traxx	2011.1.000174-4
Moto Honda Cinza 125, pátio	OBS: não foi possível relacionar a qual processo foi relacionado
Carro Pick Corsa Moto Titan Sport 03 Volumes de Mangueira para irrigação	2010.2.000119-9
Moto CC100 drin	OBS: não foi possível relacionar a qual processo foi relacionado
Cinco Capacete sobs: não foi possível relacionar a qual processo foi relacionado	OBS: não foi possível relacionar a qual processo foi relacionado
Balança e 2 Motosserras	IPL 117.2009.000046-5
Moto Titan Sport 01 Celular Nokia 01 Celular Ig 02 Carregadores	2011.2.000016-6
Moto Biz Verde	2010.2.000060-4
02 Motos Titan, preta e verde	2011.2.000188-3
TV Sanio 14"	2009.2.000087-1
Arma Branca tipo punhal	0000336-96.2012.814.0105

105.2011.2.000203-9

R\$ = 16,00 (dezesseis reais)



	R\$ = 48,00 (quarenta e oito)	0000348-12.2012.814.0105	
	R\$ = 50,00 (cinquenta reais) 01 aparelho celular Sansung e 01 aparelho celular Nokia	105.2012.2.000103-0	
	R\$ = 250,000 (duzentos e cinquenta reais)	0000343-88.2012.814.0105	
R\$ = 2.018,10 (dois mil e dezoito reais e dez centavos) 07 Cordões cor de Prata 01 Cordão cor de ouro, 01 Pulseira cor de prata e 01 Pulseira com as cores de prata e ouro, 01 Relógio analógico marca Keico, 03 Celulares Nokia, 04 Celulares Sansung, 01 Celular Motorola, 01 Celular Sony Ericsson, 01 Carteira porta cédula Mitty		105.2011.2.000296-4	
	R\$ = 57,00 (cinquenta e sete reais)	105.2011.1.000239-6	
	02 Bombas Agrícola de jogar veneno	OBS: não foi possível relacionar a qual processo foi relacionado	
ı			

69. Considerações do juízo:

Há incoerências entre o número fisíco de processos e o registrado no sistema sap para o libra, o qual foi instalado a menos de um mês, bem como pela falta de treinamento adequado dos demais funcionários, além da analista judiciária, posto que todos já estavam adptados e com um bom conhecimento do sistema SAP

70. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES.

- Combustível para cumprimento de mandado